GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL

BELÉM – PARÁ, 28 DE JUNHO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 119

MENSAGEM

Os ímpios fogem sem que haja ninguém a persegui-los; mas os justos são ousados como um leão. Provérbios 28:1

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

29 DE JUNHO DE 2018 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS	5420792/1	29/06/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM VIVIAN ROSA LEITE	5817013/1	29/06/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360/1	29/06/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	29/06/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	57190103/1	29/06/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN QOABM ARLISSON LUIS ALMEIDA SOUSA	5209838/1	29/06/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 7774 - QCG-COP)

2 - SERVIÇO PARA O DIA

30 DE JUNHO DE 2018 (SÁBADO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA	5617863/1	30/06/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	5817056/1	30/06/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES	57175077/1	30/06/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	30/06/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES	57200907/2	30/06/2018	OFICIAL PERITO
1 TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	30/06/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 7775 - QCG-COP)

3 - SERVIÇO PARA O DIA

01 DE JULHO DE 2018 (DOMINGO):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS	5618118/1	01/07/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES	5817072/1	01/07/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM JOAO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	57216374/1	01/07/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO	54185190/1	01/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	01/07/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG
CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	01/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO

(Fonte: Nota nº 7820 - QCG-COP)

4 - SERVIÇO PARA O DIA

02 DE JULHO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS	5706378/1	02/07/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	5833523/1	02/07/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES	57174098/1	02/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	02/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	02/07/2018	OFICIAL PERITO
2 TEN QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	5827159/1	02/07/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 7821 - QCG-COP)

5 - SERVIÇO PARA O DIA

03 DE JULHO DE 2018 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	03/07/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	03/07/2018	OFICIAL TÁTICO

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/07/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F85454E827 e número de controle 422 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CAP QOBM MARCOS JOSE LEAO DA COSTA	57175162/1	03/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM PATRICIA DO SOCORRO FONSECA MESQUITA	57175163/1	03/07/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155/2	03/07/2018	OFICIAL PERITO
1 TEN QOABM ARLISSON LUIS ALMEIDA SOUSA	5209838/1	03/07/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 7822 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado apresentou à Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte certificado:

Militar: **TCEL QOBM** Ney **Tito** da Silva Azevedo

Certificado: Reconhecimento à amizade e aos relevantes serviços pretados à Polícia Militar do Pará, na região do Baixo Amazonas, pelo Comando de Policiamento Regional I, em 19/05/2018.

(Fonte: Protocolo nº 113270)

(Fonte: Nota nº 7721 - QCG-DEI)

2 - ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 022/2018 - CEDEC de 04/04/2018 (quarta feira) montagem e 06/04/2018 (sexta feira) desmontagem.
Evento: Solenidade Militar do Histórico Espadin " Cel Fontoura".
Local: Comando Geral da Policia Militar do Pará.

Ordem de Serviço nº 029/2018 - CEDEC de 05/04/2018 (quinta Feira) Montagem e 13/04/18 Desrnontagem (sexta feira) 02 barracas,
Evento: 16º Aniversario da Unidade Bombeiro Militar Mangueirão
Local: 27º Grupamento de bombeiro militar/ Mangueirão.

Ordem de Serviço nº 030/2018 - CEDEC de 08/04/2018 (Domingo) ãs 6:00 Montagem de barracas e 08/04/2018 (Domingo] ãs 19:00 Desmontagem de barracas.
Evento: Clássico paraense Remo e Paissandu.
Local: Estádio Olímpico do Pará Mangueirão.

Ordem de Serviço nº 031/2018 - CEDEC de 08/04/2018 (Domingo) Montagem e Desmontagem de 02 (Duas).
Local: Avenida Presidente Vargas nº 158- SESCON/PA.

Ordem de Serviço nº 034/2018 - CEDEC de 10/04/2018 (Terça Feira).
Evento: Entrega de Kit Gas- Alusiva ao aniversario da Unidade Bombeiro Militar Mangueirão.
local: Area do entorno ao Quartel do Mangueirão

Ordem de Serviço nº 037/2018 - CEDEC de 10/04/2018 (Sequnda Feira).
Evento: Festividade da Igreja Jesus Ressuscitado.
Local: Conjunto Medice I travessa Ourém nº 53 Bairro Marambaia.

Ordem de Serviço nº 038/2018 - CEDEC de 12,13,14,15 e 16/04/2018
Evento: Coordenar a Sala de Situação Implantada para Monitoramento das Ações no Município de Paragominas.
local: Sala de Situação.

Ordem de Serviço nº 039/2018 - CEDEC de 12/04/2018 (quinta feira) Montagem e 13/04/2018 (sexta feira) desmontagem.
Evento: "AÇÃO CíVICO SOCIAL"
local: PARÓQUIA DA TRANSFIGURAÇÃO(Rua Terra Preta com Novo Paraíso nº 05 Casa 19 Conjunto Roraima Amapá II Curuçambá, Praça Misericórdia).

Ordem de Serviço nº 040/2018 - CEDEC de 15/04/2018 (domingo).
Evento:Ação social Promovida Pela Comunidade Vitoria Regia.
Local: Avenida Pedra Álvares Cabral entre Tavares Basto e Rodolfo Chermont.

Ordem de Serviço nO 041/2018 - CEDEC de 19/04/2018 (quinta feira) Montagem e 20/104/2018 (sexta feira) Desmontagem.
Evento: Ação Prevenção é Segurança.
local: Rua da Constituição em frente ao Centro Integrado de Conhecimento (ClC), Centro Benevides.

Ordem de Serviço nº 042/2018 - CEDEC de 21/04/2018
Evento: ACAMPAIMENTO- PASCOA JOVEM 2018.
local: PARÓqUIA DA TRANSFIGURAÇÃO DO SENHOR (Rua Terra Preta com Novo Paraíso nº 05 Casa 19 Conjunto Roraima Amapá II Curuçambá, Praça Misericórdia)."

Ordem de Serviço nº 043/2018 - CEDEC 26/04/2018 (quinta feira) montagem e 27/04/2018 (sexta feira) desmontagem.
Evento: Ação Prevenção é Segurança.
local: Conjunto CDP Escola E.E.E.F.M Rui Paranatinga Barata (CAIC).

Protocolo: 110047

(Fonte: Nota nº 7716 - QCG-DP)

3 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal **nº 022/2018** - CFO BM/2º Ano 2018, da Academia de Bombeiro Militar, elaborado pela Divisão de Ensino da ABM e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais, ministrado no período de 18 a 24 de junho 2018.

(Fonte: Protocolo nº 115590)

(Fonte: Nota nº 7722 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SEM ALTERAÇÃO

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Os militares abaixo relacionados participaram a Diretoria de Pessoal que lhe foram extraviados o seguinte documento:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/07/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F85454E827 e número de controle 422 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
1 SGT QBM-COND ANTONIO MARCO CARDOSO DA SILVA	5617472/1	17º GBM	00014/2018.102365-0
2 SGT QBM SANDRO LUCIO FERREIRA MELRES	5399351/1	13º GBM	00075/2018.100887-0
3 SGT QBM-COND AGEU RODRIGUES DA SILVA	5400023/1	20º GBM	00277/2018140146-9
CB QBM EDSON FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	57173400/1	QCG-PBV	00277/2018132242-3

Protocolo: 115792,115958,115966,115151

(Fonte: Nota nº 7804 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
CAP QOBM FABIO CARDOSO FERREIRA	57190121/1	17º GBM	98 de 25/05/2018	ABM

DESPACHO:

1. Indeferido;
2. Registre-se, publique-se e arquive-se.

Requerimento: 233

(Fonte: Nota nº 7795 - QCG-DP)

2 - ATUALIZAÇÃO DO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)

De acordo com o que preceituam os art. 19 e 20 da Lei n° Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Valor Antigo:	Valor Atualizado:
CAP QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA	57196579/2	5%	10%

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 216

(Fonte: Nota nº 7799 - QCG-DP)

3 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP

Nota para BG Nº 002/ 2018 – CPP/SET2018 Belém – PA, 25 de junho de 2018

Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS PRAÇAS DO CBMPA que concorrem as promoções previstas para o dia 25 DE SETEMBRO DE 2018, conforme relação publicada no BG Nº 101, de 30/05/2018, assim como as Praças que foram promovidos as graduações superiores constando na Inspeção de Saúde a inaptidão temporária para realizar o TAF, em promoções pretéritas.

Presidente: MAJ QOBM MARÍLIA **GABRIELA** CONTENTE GOMES – 27º GBM;

Membro: MAJ QOBM JOÃO BATISTA **PINHEIRO** – 25º GBM;

Membro: MAJ QOBM **JORGE LUIZ** RIBEIRO DE MORAES - 21º GBM

Membro: CAP QOBM **KITARRARA** DAMASCENO BORGES – QCG/DAL;

Membro: CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS **REIMÃO** – QCG/SUBCMDO;

Secretário: CAP QOBM **ADRIANO** GONÇALVES DE SOUZA - QCG/DP

Secretário: 2º TEN QOABM **LÚCIO** MAURO DOS SANTOS COSTA - QCG

Datas: 09 e 10 de JULHO de 2018.

Local: Estádio Estadual Jornalista Edgar Augusto Proença – Mangueirão;

Endereço: Av. Augusto Montenegro, bairro: Parque Verde.

Uniforme: Educação física completo

Horário: 08h no local.

Datas: 11 e 12 de JULHO de 2018.

Local: IESP.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

Uniforme: Educação física completo, sunga (masculino) e, maiô e short (feminino);

Horário: 08h no local.

Determinações:

1. A Ata deverá ser encaminhada ao Secretário da CPP em até 48h após o término do TAF.

2.Todos os Comandantes deverão informar seu efetivo para cumprir rigorosamente as datas, horário e local de realização do TAF.

3. Os Comandantes dos quartéis do Interior do Estado que possuem praças que se enquadrem no objeto desta convocação deverão providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo e encaminhar a Ata correspondente diretamente ao secretário da CPP até o dia 16 DE JULHO DE 2018, ressaltando que caso o militar esteja na capital no período do TAF poderá realizar o referido teste no local designado, sem ônus para o Estado.

4. A validade para fins de homologação do TAF é de 06 (seis) meses a contar da data de sua última realização, devendo o praça comparecer no local determinado para solicitá-la.

5. A Comissão do TAF deverá providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PADRÃO utilizado pelo CBMPA, conforme Manual de Treinamento Físico Militar aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria n° 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral n° 026, de 11 de fevereiro de 2008 e enviar a referida ATA com os resultados a esta Comissão

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/07/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F85454E827 e número de controle 422 , ou escaneando o QRcode ao lado.

de Promoção de praças no prazo de 48 horas após o término do TAF, bem como em arquivo eletrônico para os e-mails do secretário da CPP: cpp@bombeiros.pa.gov.br ou cppcbmpa@gmail.com

AUGUSTO SÉRGIO **LIMA** DE ALMEIDA – CEL QOBM

Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

(Fonte: Nota nº 7723 - QCG-SUBCMD)

4 - DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº432 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 4, parágrafo único do decreto n° 1.297,de 19/10/2004, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1° - DESLIGAR o Voluntário Civil, a contar de 04 de junho de 2018, a pedido, WILLIAM DOUGLAS GAMA DA SILVA / Ajudância Geral do CBMPA.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 113580

(Fonte: Nota nº 7451 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM ROBSON LOUZEIRO ROCHA	57189307/1	FILHO	SÁVIO RÔMULO MONTEIRO ROCHA	19/07/2016	055.111.472-06

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 195

(Fonte: Nota nº 7801 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM TADEU DOS SANTOS SAMPAIO	5932366/1	FILHA	CLARA COUTINHO SAMPAIO	24/05/2018	072.828.582-76

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 206

(Fonte: Nota nº 7798 - QCG-DP)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal n° 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM HILVAN ROBSON DA SILVA MATHIAS	5932250/1	DAYANNE CAROLINE FERREIRA DA GRAÇA	COMPANHEIRA	20/07/1996	029.384.442-90

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 152

(Fonte: Nota nº 7803 - QCG-DP)

8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal n° 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM TADEU DOS SANTOS SAMPAIO	5932366/1	CLARA COUTINHO SAMPAIO	FILHA	24/05/2018	072.828.582-76

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 205

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/07/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F85454E827 e número de controle 422 , ou escaneando o QRcode ao lado.

(Fonte: Nota nº 7800 - QCG-DP)

9 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal n° 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM IVONILDO XAVIER DA SILVA	57175065/1	MARIA NAEUDE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	ESPOSA	12/08/1980	702.291.392-72

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 223

(Fonte: Nota nº 7797 - QCG-DP)

10 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal n° 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM IVONILDO XAVIER DA SILVA	57175065/1	YURI MATHIAS NASCIMENTO DA SILVA	FILHO	20/08/2013	059.538.422-60

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 225

(Fonte: Nota nº 7796 - QCG-DP)

11 - INFORMAÇÃO

Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA informa, aos militares inscritos nos Cursos **GV/2018** e **CMAUT/2018** que serão realizados a inspeção de saúde e Teste de aptidão física conforme se segue:

Inspeção de saúde:

Dias: 25 a 29 de junho de 2018

Horário : 08h00

Local: POLIBOM

Endereço: Av. Júlio Cesar , nº 3000 ,Bairro: Val-de- Cans

Modalidade Aquática

Dia: 02/07/2018

Horário: 7h00

Local: Clubes Veleiro e Albatroz

Endereço: Vila Naval do Veleiro, Rod. Arthur Bernardes, s/n - Val -de -Caes, Belém - PA, 66110-010

Corrida e Exercício de Solo

Dia: 03/07/2018

Horário: 06hs

Local: 1° Grupamento Marítimo Fluvial-1°GMAF

Endereço: Rod. Arthur Bernardes – Val- de - Cans, Belém - PA, 66110-010

EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO **- TCEL QOBM**

Respondendo pela Diretoria de Ensino e Instrução

(Fonte: Nota nº 7717 - QCG-DEI)

12 - MOVIMENTAÇÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

Por necessidade do Serviço:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Setor Interno:
VC CIVIL VIVIAN MARA CAMARGO DE BARROS		QCG-GABCMD	QCG-DF	FINANÇAS

(Fonte: Nota nº 7453 - QCG-DP)

13 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 014 DE 13 DE JUNHO DE 2018

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21, inciso I da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

CONSIDERANDO o ofício de nº 184/2018 - B1/20º GBM de 13 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a proposição de mudanças no brevê do Curso de Guarda Vidas do CBMPA.

CONSIDERANDO que a mudança proposta no brevê do CGV se faz necessária uma pesquisa detalhada para posterior apresentação ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os oficiais abaixo relacionados, para compor a comissão de sugestões para a elaboração do novo brevê ao Curso de Guarda Vidas do CBMPA.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/07/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F85454E827 e número de controle 422 , ou escaneando o QRcode ao lado.

I - **Presidente** - TCEL QOBM José Carlos da Silva **FARIAS**

II - **Membro** - TCEL QOBM João José da **SILVA JÚNIOR**

III - **Membro** - CAP QOBM Manoel **LEONARDO** da Costa Sarges

Art. 2º - A comissão deverá apresentar as conclusões da pesquisa para a devida mudança ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMPA no prazo de 20 (vinte) dias;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Fonte: Protocolo nº 115918)

(Fonte: Nota nº 7719 - QCG-DEI)

14 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

PORTARIA Nº433 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que preceitua o art. 4, parágrafo único do decreto n° 1.297,de 19/10/2004, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – RENOVAR o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, abaixo relacionados:

§ 1º A contar de 01 de junho de 2018:

a- ADRIELLY SANTOS ARAUJO - ABM;

b- AMANDA CORDEIRO DOS SANTOS – 25º GBM/Marituba;

c- MARCOS VINICIUS DE SOUZA CARNEIRO – CEDEC;

d- MONIQUE GONÇALVES DE LIMA – SEGUP;

e- NICOLE LIMA PEREIRA – GSE;

f- OBERDAN CUNHA PINHEIRO – Diretoria de Saúde;

g- PAULO SÉRGIO FERREIRA ARAUJO JUNIOR – AJG;

h- RONAN MARTINS MAIA – CIOP;

i- RUY LENO SILVA ALVES – GSE;

j- WALENA FERNANDES BAARS – 20º GBM/Mosqueiro;

k- YANNE SOUZA DE PAULA – 25º GBM/Marituba;

§ 2º A contar de 05 de junho de 2018, PAULA SUELLEN SILVA DA SILVA, do 24º GBM - Bragança.

§ 3º A contar de 13 de junho de 2018, ANA CAROLINA REIS FARIAS, do QCG – Assessoria de Comunicação/BM5.

§ 4º A contar de 14 de junho de 2018:

a- DANDARA DA COSTA HOMEM AZEVEDO - CEDEC;

b-FELIPE MARCOS SOUZA DO NASCIMENTO– QCG/Ass. de Obras e Engenharias;

§ 5º A contar de 26 de junho de 2018, WILAMMES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, do QCG/Assessoria de Obras e Engenharias.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas específicadas no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO– CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 7486 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA N° 002/2016- 13° GBM, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Analisando os Autos da Sindicância procedido por determinação do Comandante do 13° GBM – Salinópolis por meio da Portaria nº 002/2016 – SIND SUBCMDO° Geral de 21 de novembro de 2016, cujo sindicante foi o **1° TEN QOBM RODRIGO** MARTINS DO VALE MF: 57216356-1, para apurar suposto crime de estupro de vulnerável, cometido pelo **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO **MF: 5610281-1**, tendo como vítima a menor R.P.S. de 12 anos de idade, fato ocorrido nas dependências do 13° GBM/Salinópolis.

RESOLVO

1) Avocar a referida Solução proferida pelo Subcomandante do Quartel do 13° GBM-Salinópolis/PA, publicada no Boletim Interno nº 03 de 09 de fevereiro de 2018, em consonância com o que preceitua o art. 66 da Lei 6.833/2006, pelo fato da decisão proferida pela autoridade instauradora ser contrária a evidência das apurações.

2) Concordar em parte com a solução exarada nos autos de Sindicância, de que em virtude dos fatos apurados, das provas documentais e das declarações das testemunhas, há de fato indícios de Transgressão da Disciplina, bem como, indícios de Crime Militar por parte do **3° SGT EDMILSON DE JESUS SARMENTO**.

Analisando os fatos, verifica-se que no dia 10 de novembro de 2016, no Quartel do 13° GBM, ocorreu uma instrução de treinamento físico militar para os alunos do Projeto Escola da Vida, conduzida pelo **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO.

Ao término da instrução, o **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO ordenou que a menor R.P.S., 12 anos, se deslocasse até a cozinha para encher as garrafas vazias com água potável, as quais foram utilizadas para hidratar o corpo de alunos do Projeto Escola da Vida (PEV).

Após a menor R.P.S. ter cumprido a missão, a mesma foi guardar as garrafas cheias no refrigerador, momento em que o **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO pediu um abraço da menor R.P.S., que evadiu-se do local assustada, correndo em direção ao restante dos alunos que estavam próximo da quadra de vôlei do 13° GBM, acusando o militar de ter lhe agarrado.

Segundo o relato da menor R.P.S. (fl.23), após uma conversa na cozinha, o **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO teria falado “vem cá que eu vou tirar uma brincadeira contigo” a ao colocar os dois braços sobre o seu corpo para lhe abraçar, a menor teria sentido

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/07/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F85454E827 e número de controle 422 , ou escaneando o QRcode ao lado.

as duas mãos do militar direcionada para suas nádegas. Relatando que nesse momento ficou muito nervosa, empurrando o militar e deixando o local correndo.

E ao se encontrar com o restante dos alunos nas proximidades da quadra de vôlei do 13° GBM, o **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO se aproximou e a menor disse as seguintes textuais "tire ele daqui, ele quer me agarrar". Momento em que a menor se deslocou para a sala de jogos do quartel junto com o monitor J.F. (15 anos), quando foram seguidos pelo **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO determinando que ela o acompanhasse para conversarem a sós, instante que a mesma saiu correndo para fora do quartel.

Durante o seu depoimento, o **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO (fl.10) alega que após a missão de encher as garrafas com água potável, ele teria olhado para a menor R.P.S. e de forma solidária pediu um abraço a mesma, contudo após o abraço a menor falou que não poderia lhe abraçar, instante em que a questionou sobre o porquê visto que a mesma já estava lhe abraçando. Momento em que a aluna saiu da cozinha em direção ao restante dos alunos na área externa da quadra de vôlei.

Dentro da cozinha estava também o **SD BM JAISSON** ROBERTO SANTOS DA ROCHA (fl.36), o qual se encontrava tomando café e relata que viu o momento em que o **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO entrou com a menor R.P.S., no entanto alega que não prestou atenção para o que ocorreu dentro da cozinha, pois estava de costas para ambos.

O pai da menor R.P.S. (Fl. 70), informou que a sua filha lhe relatou que o **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO perguntou se a menor tinha namorado, e ao responder que não, por não ter a permissão dos pois, ele falou que iria fazer uma brincadeira com ela e tentou assediá-la por trás, tendo o empurrado e saído desesperadamente da cozinha.

A mãe da menor R.P.S. (Fl. 63), relata que sua filha afirmou que o **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO tentou abraçar e beijá-la em um espaço da cozinha, após ela ter ajudado o militar a encher algumas garrafas com água. E que no mesmo dia, logo após a sua filha ter lhe contado o ocorrido, resolveu levá-la de volta ao Quartel do Corpo de Bombeiros, e quando estavam às proximidades do Supermercado São Miguel, foi falar com alguns policiais militares que estavam em uma viatura, momento em que viu o carro do militar se aproximar da menor R.P.S., e quando a mesma gritou pela sua mãe, o veículo acelerou evadindo-se do local.

Portanto, estamos diante de suposta prática do crime de estupro de vulnerável praticada pelo 3° SGT BM EDMILSON DE JESUS SARMENTO, onde o elemento probatório cabal foi o relato da menor R.P.S., considerado como depoimento essencial nos crimes contra a dignidade sexual. Tendo em vista que nesses tipos de crimes geralmente só estão no local a vítima e o seu agressor.

Diante do exposto, há transgressão da disciplina bombeiro militar praticado pelo **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO, pois o mesmo deixou de comunicar ao seu superior, ocorrência no âmbito de suas atribuições, ou a qualquer outra autoridade sobre alteração no serviço, e por ter causado ocorrência de incidência durante instrução, infringindo os Art. 17, incisos VIII e X; Art. 18, inciso XXI e Art. 37, incisos XXV, XXVI e LIX, todos da Lei Estadual n°6.833/2006.

Administrativamente, a conduta do acusado está sendo apurada através do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado através da Portaria nº 001/2017-GabCmdº(13ºGBM-Salinópolis/PA, de 17 de março de 2017.

Ademais, verifica-se também indícios da prática de Crime de natureza Militar pelo **3° SGT BM** EDMILSON **DE JESUS** SARMENTO, pois o mesmo supostamente teria praticado ato de libidinoso contra a vítima R.P.S., infringindo o Art. 233 do Código Penal Militar.

1) Publicar em Boletim Geral a presente Avocação de solução da Sindicância. A Ajudância Geral para providências;

2) Encaminhar uma via da Sindicância à Justiça Militar. A Assistência do Subcomando para providências.

3) Arquivar uma via dos autos de Sindicância na 2° seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de maio de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO **LIMA** DE ALMEIDA – **CEL QOBM**

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 74198

(Fonte: Nota nº 7254 - QCG-SUBCMD)

2 - SOLUÇÃO DE PADS - PORT. N° 07/2016 - CMD° DO 9º GBM, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) procedido por determinação deste Comando, por meio da Portaria nº 07/2016-CMDO do 9º GBM, de 23 de Agosto de 2016, cujo presidente foi o 2° SGT BM **RINALDO** ANTÔNIO ALVES DE LIMA, o qual teve o intuito de apurar todas as circunstâncias relativas ao fato do CB BM **PETER BAIA** DA COSTA está com a CNH vencida e que o mesmo estava exercendo a função de condutor de VTR no quartel da 3ª Seção Bombeiro Militar/Infraero.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do PADS de que em face dos fatos apurados, não há crime de **natureza Civil** ou **Militar** e sim **Transgressão da Disciplina Bombeiro Militar**, por parte do CB BM BM **PETER BAIA** DA COSTA, MF 57174021, onde pela análise do que foi apurado nos autos, ficou constatado o que segue:

O lapso temporal em que militar, CB BM **PETER BAIA** DA COSTA, portou sua CNH com a data vencida foi de 94 dias corridos, que se estendeu do dia 21/03/2016 ao dia 23/06/2016, data em que iniciou a renovação de sua CNH, através do pagamento do boleto de renovação, junto ao órgão competente de Transito (fl. 22), extrapolando o prazo previsto em lei específica, preconizado pelo Código de Trânsito Brasileiro, no Art. 162, inciso V, ficando na inércia no decorrer do referido período, deixando de providenciar tempestivamente a regularização.

Dessa forma para que o militar possa exercer suas atividades laborativas é pacífico que porte sua CNH com o prazo de validade em dia, para que não incorra em conduta delituosa e indisciplinada.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 34, 35, e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECENDENTES DO TRANSGRESSOR lhe são favoráveis, pois de acordo com sua ficha disciplinar o militar encontra-se no comportamento "**EXCELENTE**". AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado não apresentou motivos plausíveis para o cometimento da irregularidade. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois o acusado não comunicou em tempo hábil a administração acerca da situação da sua CNH vencida, sendo somente corrigida após constatação da sua comandante. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois o fato apresentado contribui para incidência de indisciplina na Corporação.

Para preservar a disciplina no CBMPA, com vistas ao princípio da proporcionalidade, PUNIR o CB BM **PETER BAIA** DA COSTA, MF 57174021com **04 (QUATRO**) dias de **DETENÇÃO**, pois infringiu com sua conduta os Art.6º § 1, incisos III, IV, V e VI; Art.17, incisos X, XIII, XV e XVII, o Art. 18, incisos VII, VIII, XI, XII e XX e o Art. 37, incisos XIV e XXIV; Com atenuantes no art. 35, inciso I, sem agravantes do Art. 36; Transgressão de natureza "**LEVE**", conforme art. 31, § 1°. Todos esses artigos e incisos da Lei Estadual n° 6.833/2006. Ingressa no comportamento "ÓTIMO". O Subcomandante do 9° GBM deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, e observar as

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/07/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F85454E827 e número de controle 422 , ou escaneando o QRcode ao lado.

orientações do parecer da COJ nº 022/2015, publicado em Boletim Geral nº 66, de 10 de abril de 2015, para execução da sanção disciplinar, após transcurso o prazo recursal, conforme o disposto no art. 48, § 1° da lei 6.833/2006.

1 - A B1 do 9°GBM encaminhar a 1°via do PADS e a presente solução à Assistência do Subcomando Geral do CBMPA para análises e providências;

2 – A B2 do 9°GBM Arquivar a 2°via dos autos na 2°seção do 9°GBM;

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Altamira-Pa, 07 de novembro de 2016.

Valtencir da Silva Pinheiro – Tcel QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

(Fonte: Protocolo nº 63023).

(Fonte: Nota nº 7629 - QCG-SUBCMD)

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/07/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F85454E827 e número de controle 422 , ou escaneando o QRcode ao lado.